

CESU	APRECIADO
DATA 6/12/90	Assunto e Liberação no 12.12.90 Secretário: <i>[Assinatura]</i>



Plenário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

34

INTERESSADO/MANTENEDORA		UF
ASSOCIAÇÃO JATAIENSE DE EDUCAÇÃO		GO
ASSUNTO		
Reconhecimento do Curso de Administração		
RELATOR: SR. CONS. JESSÉ GUIMARÃES		
PARECER Nº	CÂMARA OU COMISSÃO	APROVADO EM
983/90	CESU	07/12/90
		PROCESSO Nº 23001.000.668/89-39
I - RELATÓRIO		
<p>A Associação Jataiense de Educação, com sede na cidade de Jataí, no Estado de Goiás, submete a este Colegiado o pedido de reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Jataí, em funcionamento na mesma cidade.</p> <p>O mencionado curso foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 91.083/85, com base no Parecer nº 411/84, do Conselho Estadual de Goiás, com 120 vagas totais anuais.</p> <p>A Comissão Verificadora foi designada pela Portaria nº 388/89-SESu/MEC, composta pelos professores Walter Gomes da Cunha e Claudinê Jordão de Carvalho, ambos da Universidade Federal de Uberlândia, e pela TAE Helena Shizue Fushimi Casadio da DEMEC/GO.</p> <p>Com base nos dados constantes do processo e no relatório da Comissão Verificadora informamos o que segue:</p> <p>1 - Dados Sobre a Mantenedora</p> <p>A Mantenedora originária do Centro de Ensino Superior de Jataí é a Fundação Educacional de Jataí, pessoa jurídica de direito privado, criada por Lei Municipal.</p> <p>A Fundação Educacional de Jataí, conforme autoriza o seu</p>		

983/90

[Assinatura]

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Estatuto, celebrou contrato com a Associação Jataiense de Educação, com a finalidade desta implantar e administrar os cursos ministrados pela referida instituição de ensino superior.

Assim, por força das condições contratuais citadas, a Associação Jataiense de Educação assumiu todos os encargos relativos à administração do CESUT, fazendo-o mediante a assunção da responsabilidade que o contrato lhe transferiu e como resultado da experiência e da tradição educacional de que desfrutam as pessoas que a integram. Com relação à questão da mantenedora, aplica-se, no presente caso, a jurisprudência firmada no Parecer CFE nº 124/90.

A Associação Jataiense de Educação esta registrada no Cartório competente e em funcionamento regular, conforme atestam os documentos constantes do processo. A sua situação fiscal e parafiscal e, também, regular.

- Instituição de Ensino Mantida

A Associação Jataiense de Educação mantém o Centro de Ensino Superior de Jataí (CESUT), com os cursos de graduação em Administração e em Direito.

O reconhecimento do curso de Direito é objeto de outro processo de nº 23001.000.667/89-76, já aprovado neste Conselho (ver Par. 706/90).

O Centro de Ensino Superior de Jataí é uma instituição de ensino superior particular isolada, com sede em Jataí/GO, à Rua Santos Dumont, esq. c/Mal. Rondon - CEP 76.300.

3 - Dados Sobre o Curso

3.1. Atos Legais, Regime, Vagas e Turnos

O Curso de Administração, objeto deste processo, foi autorizado a funcionar pelo Decreto nº 91.083/85, tendo em vista o Parecer nº 411/84, aprovado pelo Conselho de Educação do Estado de Goiás e homologado pelo Secretário de Educação (Resolução nº 451/84-CEE/GO).

O regime acadêmico é o de matrícula por disciplina, semestral. As vagas anuais estão fixadas em 120, preenchidas em dois vestibulares.

O curso funciona à noite. A duração da hora-aula é de 50 minutos.

3.2. Estrutura Curricular

O currículo pleno do curso atende aos mínimos de conteúdo e duração fixada por este Conselho.

O curso pode ser integralizado em, no mínimo 7 e no máximo 16 semestres letivos.

O currículo pleno com os créditos de cada disciplina, está anexo a este Parecer.

A Comissão Verificadora recomendou uma reestruturação do currículo pleno, bem como reordenamento dos conteúdos ministrados, objeto de processo à parte, que apreciará o novo Regimento da Comissão. do currículo o que será instituído -

3.3. Corpo docente

A Comissão registra que o corpo docente do curso "possui qualificação á altura das necessidades do curso, pois o nível de especialização, no global, é bom e todos, sem exceção, desenvolveram ou desenvolvem ou -trás atividades profissionais, que enriquecem sua experiência no campo específico de atuação do CESUT, já que todas se relacionam diretamente com a disciplina que ministram".

O corpo docente constante do processo é constituído por 14 professores titulares, sendo que 1º possuem aprovação deste Conselho relação anexa.

Conclusão da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora conclui seu relatório nos seguintes termos:

"Complementando o presente relatório, esta Comissão Verificadora conclui que o Curso de Administração oferecido pelo CESUT, pode ser reconhecido, devendo no entanto, a direção da referida instituição, apresentar a esse Egrégio Conselho, um cronograma de trabalho no sentido de promover os ajustes necessários.

Reconhecido o curso, a comunidade universitária do CESUT encontrará com certeza, melhores condições e alternativas para a implantação dos ajustes necessários, podendo aproveitar inclusive o seu próprio produto, em busca do aperfeiçoamento do corpo docente, contribuindo também para o desenvolvimento da cidade e demais municípios vizinhos".

A Comissão recomenda, ainda, que a Instituição deverá aumentar o número de exemplares que £ reduzido, estando à disposição dos alunos, apenas a bibliografia básica, relacionada às disciplinas ministradas.

A Comissão sugeriu que a direção da instituição, providencie junto ao Instituto Nacional do Livro, a inscrição da biblioteca, bem como a melhores recursos didáticos.

II - VOTO DO RELATOR

Considerando os dados contidos no processo e com base no relatório da Comissão Verificadora, vota o Relator no sentido de ser aprovado o reconhecimento do Curso de Administração, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Jataí, mantido pela Associação Jataiense de Educação, com sede em Jataí/GO, com as 120 (cento e vinte) vagas totais anuais já autorizadas,



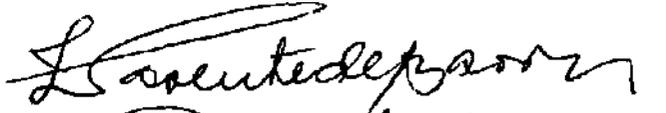
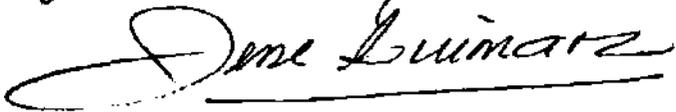
MEC/CTE

PARECER Nº

PROC. Nº 23001.000.668/89-39

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator, Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1990,

 , Presidente
 , Relator




A N E X O I I CORPO DOCENTE

01. OSÓRIO JOSÉ DA SILVA
Disciplina: Língua Portuguesa
Qualificação: Licenciado e Bacharel em Português e Literatura Portuguesa, UFGO possuindo larga experiência no magistério superior. PODE SER
ACEITO P/ ESTE CURSO.
2. RAIMUNDO PEREIRA DA MATA Disciplinas: Sociologia e
Psicologia Aprovado pelo Parecer nº 16/77. PODE SER ACEITO
3. SÉRGIO SEBASTIÃO MAGALHÃES Disciplinas: Micro Economia e Macroeconomia/Economia
Brasileira/Audi
toria Aprovado pelo Parecer nº 1098/72 e 1436/72. PODE SER
ACEITO.
04. JOVENY SEBASTIÃO CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Disciplinas: Instituições de Direito Público e Privado/Direito Comer
cial e Tributário Aprovado pelo Parecer nº 1098/72 e Parecer nº
124/90. PODE SER ACEITO
05. PAULO DE LIMA '
Disciplinas: Contabilidade/Custos de Produção/Estagio Supervisionado
Aprovado pelo Parecer nº 1098/72, nº 1436/72 e nº 1843/77. PODE SER
' ACEITO.
06. EDWARD ROSA
Disciplinas: Teoria Geral da Administração/Técnicas de Pesquisa em Ad
ministração/Administração de Empresas Rurais Aprovado pelo Parecer
nº 1098/72 e nº 1436/72. PODE SER ACEITO.
07. RIUMAR CALAÇA DE MENESES
Disciplinas: Matemática/Estatística
Qualificação A Graduado em Matemática/UFGO/1987. Pós-graduação em Mate_
mática/UFGO/1988. Experiência docente desde 1987. PODE SER ACEITO P/ ESTE CURSO.
08. PAULO WILTON L. CÂMARA
Disciplinas: Organização e Métodos/Mercadologia
Qualificação: Curso de Administração/Fac.Inte. Simonsen/RJ. Marketing, lato-sensu /Esc. Sup.
Propaganda e Marketing /RJ. Experiência profissional co_mo professor em Administração de
Vendas da UGF/RJ. Professor em Marketing Básico/Fac.Int.Simonsen/RJ. Professor em
Administração de Marketing da Co ordenação de Pós-Graduação da UCGO. PODE SER ACEITO.
P/ ESTE CURSO.



MEC/CPE

PARECER Nº

PROC. Nº 23001.000.668/89-39

09. ADALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Disciplinas: Análise Econômica e Financeira/Administração Financeira e Orçamentária Qualificação: Bacharel em Ciências Econômicas/UCGo. Pós-graduação em Análise de Investimento Empresarial/UCGo. Tem experiência docente desde 1986. PODE SER ACEITO P/ ESTE CURSO.

10. JOSÉ UMBELINO DOS SANTOS

Disciplinas: Pesquisas Operacionais em Administração/Administração Gerencial Aprovado pelo Parecer nº 1098/72 e 1436/72. PODE SER ACEITO

11. ARÊDIO TEIXEIRA DUARTE

Disciplinas: Administração de Recursos Humanos/Administração de Material/Administração de Projetos Aprovado pelo Parecer nº 1843/77. PODE SER ACEITO.

12. VICTOR GONÇALVES

Disciplinas: Legislação Social e do Trabalho/EPB Aprovado pelo Parecer nº 1436/72. PODE SER ACEITO.

13. MAURÍCIO DE CASTRO Aprovado pelo Parecer nº 1098/72 e 1436/72. PODE SER ACEITO

14. CAMILO DOS SANTOS FILHO *Disciplinas: Processamento de Dados/Política e Estratégia de Negócios Aprovado pelo Parecer nº 292/83. PODE SER ACEITO.*



5º Período

Economia Brasileira II	06
Estatística II Adm. Fin. e Orçamentária I Inst.	05
Dir. Públ. Privado I	04
Teoria do Planejamento	04
Prática Desportiva	02

6º Período

Adm. Fin. e Orçamentária II Inst. Dir. Públ. Privado II Administr.	05
Material I Administr.	04
Pessoal I Administr.	02
Produção Prática Desportiva	

7º Período

Administr. Material II	04
Administ. Pessoal II	04
Mercadologia e Adm. de Vendas Chefia e Liderança	05
Processamento de Dados	04
Prática Desportiva	02

8º Período

Previdência Social	05
Plan. Aplic. Setor Empresarial	04
Sociol. Aplic, à Administ.	04
Organização e Métodos	04
Estudo Prob. Brasileiros	04
Mercado de Capitais	(
Estágio Superv. Adm. Empresa	



A N E X O I - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Currículo do Curso de Administração

Disciplina 1º	Crédito
Período Iniciação Científica	05 05
Língua Portuguesa Psicologia	04 04
Economia I - Teoria	04 02
Econômica Ciência da	
Comunicação Prática	
Desportiva	
2º Período	
Direito Introdução	05
Sociologia Matemática I	05
Contabilidade Geral	04
Psicol. Aplic, à	05
Administ. Prática	04
Desportiva	02
3º Período	
Matemática II Contabilidade	04
Geral II Economia II - Teoria	06
Econômica Legislação	04
Tributária I Teoria Geral da	05
Administração I Prática	05
Desportiva	02
4º Período	
Matemática III Economia	04 06 04
Brasileira I Estatística I	04
Legislação Tributária II	05
Teoria Geral da Administ.	02
II Prática Desportiva	

MEC/CFE

PARERE Nº

983/90

PROC. Nº

IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barreto Filho em 07 de 12 1990

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)